



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 906, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

**CONVOCA A VII CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto da Presidenta da República nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 09 de agosto de 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde – Etapa Nacional – 28 a 31 de julho de 2019, em Brasília; Etapas Municipais – 02 de janeiro a 15 de abril de 2019; e Etapas Estaduais – 16 de abril a 15 de junho de 2019, com posterior alteração da Etapa Nacional para 04 a 07 de agosto de 2019, pelo Conselho Nacional de Saúde;

Considerando, ainda, a Resolução nº 30, de 05 de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Saúde - CES/AL, que aprova a realização da IX Conferência Estadual de Saúde (VIII COESA), no período de 07 a 10 de maio de 2019;

Considerando, por fim, que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **VII Conferência Municipal de Saúde**, a ser realizada no dia **02 de abril de 2019**, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema “Saúde como direito, Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

Art. 2º. A **VII Conferência Municipal de Saúde** terá a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Presidência da Secretária Municipal de Saúde e, em seu eventual impedimento ou ausência, pela Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º. O Regimento Interno da **VII Conferência Municipal de Saúde** será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e será editado por intermédio de Portaria, expedida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º. As despesas com a realização da **VII Conferência Municipal de Saúde** correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 07 dias do mês de março do ano de 2019.


VALTER ACIOLI DE LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À
INFORMAÇÃO.

REGISTRADO E ARQUIVADO.

EM, 07 DE MARÇO DE 2019.


Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Margaret Cortez da Costa
Assessora de Gabinete